



MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI Nº 2063/2017

20 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre autorização para o Município de Indiana a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Indiana autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN) à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação das estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa “Melhor Caminho” da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementa se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 20 de Outubro de 2017

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL